

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONVITE Nº. 030/2010 - PL Nº. 050/2010**

**PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DO CONDADO, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 204/2010, de 18 de março de 2010, torna público que, no **dia 05 de agosto de 2010, às 10h00**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça 11 de novembro, nº.88, Centro, Condado - Pernambuco, reunir-se-á a Comissão, para recebimento dos envelopes contendo a documentação referente à licitação na modalidade **Convite**, do tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material gráfico, sendo este de forma parcelada, com fins a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Condado - PE, conforme especificações e cronograma contido no Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

**1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente procedimento licitatório tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**2- OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material gráfico, com fins a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Condado - PE,, conforme especificações e cronograma contido no Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

**3- PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo para prestação dos serviços de que trata o objeto do certame em tela é de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3.1- A entrega dos referidos materiais devem ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade dos órgãos/secretarias demandantes.

**4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Não poderão participar deste certame às empresas que se encontrem em situação de falência ou concordata, sob pena de inabilitação;

**4.2** - Não será permitida a participação de empresas associadas ou em consórcio;

**4.3** - Não será permitida qualquer pessoa física representar mais de uma empresa, bem como a participação de interessados que não sejam do ramo pertinente a execução do objeto deste Convite;

**4.4** - Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**5- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SOCIOCULTURAIS**

1236101882.249 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%

1236101882.220 – Manutenção do Ensino Fundamental

33903000 – Material de consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA SAÚDE E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1012200212.237 – *Gestão Técnica e Administração da Secretaria de Saúde.*

1030104282.256 – *Programa Saúde da Família – PSF.*

1030204282.260 – *Manutenção dos Serviços de Saúde – FMS.*

0824404862.278 – *Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.*

0824404862.279 – *Programa de Apoio Integral a Família – PAIF.*

33903000 – *Material de consumo*

**6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1-** Os envelopes de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser entregues no dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Convite, em invólucro opaco, fechado ou lacrado e rubricado no respectivo fecho, apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, contendo nas partes externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**
- **CONVITE Nº 012/2009-PL 019/2009**
- **DATA DA ABERTURA: 26/02/2009**
- **HORA: 11h**
- **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**
  
- **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**
- **CONVITE Nº. Nº 012/2009-PL 019/2009**
- **DATA DA ABERTURA: 26/02/2009**
- **HORA: 11h**
- **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

**6.2-** Os documentos referentes à habilitação, no item 9, deverão ser inseridos no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**6.3-** A documentação referente à Proposta Comercial, conforme roteiro de apresentação, constante no Anexo II, e item 10 do presente Edital, deverá ser inserida no ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL;

**6.4 -** Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente encadernados, em uma única via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente numerados em ordem crescente, na mesma ordem em que estão sendo solicitados nos itens seguintes;

**6.5 -** Somente serão aceitos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, excetuando-se aqueles referentes ao credenciamento;

**6.6-** Os licitantes poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes, à vista dos respectivos originais, **assim não o fazendo**, deverá apresentar as cópias autenticadas em cartório **sob pena de inabilitação**.

**7- CREDENCIAMENTO**

**7.1-** As interessadas poderão ser representadas, perante a Comissão, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, este último com firma reconhecida, conforme modelo de credencial constante do Anexo IV, e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento**

**licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos e renúncia ao prazo recursal.**

**7.2-** O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue à Comissão, separadamente dos envelopes, e de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente representante ou do outorgante**, conforme o caso.

**7.3-** Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o item 6.6 deste Edital;

**7.4-** É facultado às licitantes o credenciamento a que se refere este item. O não credenciamento de procuradores acarretará a não representação da licitante na sessão, perante a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do processo.

## **8- CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

**8.1-** Os documentos de credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial, ou ainda conforme o item 6.6 deste Edital;

**8.2 -** Os documentos da proposta comercial deverão ser apresentados em original;

**8.3-** Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pela interessada;

**8.4-** Os documentos solicitados neste Convite deverão obedecer aos prazos de validade previstos na legislação pertinente;

**8.5-** A não apresentação dos documentos relacionados neste Convite ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado, implicará na inabilitação / desclassificação do interessado.

## **9- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 01**

Para Habilitação serão exigidos das interessadas, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades comerciais por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores.

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social –INSS

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos Federais e Dívida Ativa), comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;

f) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, conforme o anexo V;

**g) Para fins de julgamento de habilitação da regularidade fiscal, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas às regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**9.1)** Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

## **10-DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 2**

**10.1-** A Proposta Comercial deverá ser preenchida pelo proponente em papel timbrado da empresa, **devidamente assinada por representante legal**, contendo a discriminação e os preços de todos os itens constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como preço total, sendo a

mesma datilografada ou editorada por processamento eletrônico de dados. E deverá ainda conter:

- a )-Local e data da assinatura da proposta;
- b )-Assinatura do responsável legal da empresa.

## 11- PROCEDIMENTO

**11.1-** A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos de credenciamento referidos no item 7 e os envelopes de Habilitação e Propostas constantes dos itens 09 e 10, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**11.2-** Após o início dos trabalhos, não serão aceitos envelopes ou credenciais, bem como, após a entrega dos envelopes, não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos.

**11.3-** A Comissão procederá à abertura do Envelope de nº 01 - Habilitação - cujo conteúdo será conferido e rubricado pelos integrantes da Comissão e pelos representantes legalmente constituídos das Firms que assim desejarem.

**11.4-** A Comissão analisará a documentação apresentada e as considerações porventura levantadas pelas interessadas, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Habilitação. Entretanto, se a Comissão preferir, poderá analisar a documentação, em sessão reservada, divulgando, posteriormente, o resultado da fase de habilitação, abrindo, conseqüentemente, o prazo recursal para interposição de possíveis recursos administrativos.

**11.5-** Fica facultado aos licitantes o direito de abdicar dos prazos de recurso em qualquer fase do processo.

**11.6-** Encerrada a fase de habilitação e, caso não haja a interposição de recursos, ou havendo recursos, após o julgamento dos mesmos, a Comissão divulgará aviso da data em que abrirá as propostas comerciais.

**11.7-** Iniciada a segunda reunião, de acordo com aviso previamente divulgado, a Comissão devolverá os envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, devidamente fechados, às interessadas que porventura tenham sido inabilitadas. Em seguida, abrirá os envelopes de nº 02 das licitantes habilitadas e rubricará os documentos neles contidos, facultando o exame das propostas aos representantes das empresas.

**11.8-** Uma vez rubricados os documentos dos envelopes da Proposta Comercial, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão, lavrando-se a respectiva Ata, de modo que sejam analisadas e julgadas detalhadamente, cujo resultado será, posteriormente, divulgado. Entretanto, se a Comissão preferir poderá analisar as propostas imediatamente divulgando na própria sessão o resultado.

**11.9-** Para cada reunião deverá ser lavrada Ata circunstanciada, na qual constará toda a informação dada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

## 12- JULGAMENTO

**12.1-** Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Convite, apresentar o **menor preço global** para a prestação dos serviços de que trata o objeto a que se refere este Instrumento Convocatório.

**12.2-** Será **desclassificada**, por decisão motivada, a proposta que apresente valor superior ao orçamento estimado pela administração constante no ANEXO I deste Convite. Este será o **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO do menor preço global**.

**12.3-** Para fins de julgamento das propostas, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**12.4-** Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio, consoante § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.5-** A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste Convite será desclassificada.

**12.6-** Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista neste Edital, bem como, será desclassificada a que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do Art.48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **13- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**13.1-** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o & 1º do artigo 41 da Lei 8666/93;

**13.2-** Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes com as propostas, em conformidade com o & 2º do artigo 41 da Lei 8666/93;

**13.3-** Das decisões da Comissão, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da última publicação da decisão;

**13.4-** Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;

**13.5-** Os recursos serão processados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.6-** Os recursos e impugnações deverão ser apresentados mediante petição dirigida a Comissão Permanente de Licitação e entregues ao setor de protocolo, situada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 7:00 às 13:00 horas;

**13.7-** As impugnações serão julgadas e respondidas na forma do art. 41 § 1º da Lei nº 8.666/93.

### **14- CONTRATAÇÃO**

**14.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre o Município de Condado e a Firma vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e minuta de contrato constante do anexo III deste Convite e demais normas pertinentes.

**14.2-** Publicado o julgamento e a classificação da empresa e decorridos 02 (dois) dias úteis da mesma, sem interposição de recursos, ou havendo, após o julgamento destes, a licitação será homologada e adjudicada e a adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato.

**14.3-** Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não assinar o contrato, nas condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**14.4-** É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **15. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obrigar-se-á:

**15.1 -** a prestar os serviços de que trata o objeto licitado, observado as especificações contidas no Anexo I, no prazo previsto no item 3 deste edital;

**15.2 -** a substituir, de imediato, quaisquer material que apresentem defeitos e/ou falhas de impressão que venham a comprometer a qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos da administração, a partir de solicitação da fiscalização da representante da Gerência Executiva de Controle Interno;

**15.3 -** a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Edital, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

## **16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Contratante obrigará-se a providenciar a notificação, por escrito, das falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Convite, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

## **17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1-** o pagamento será realizado de acordo com item 05 do TR, anexo I do Edital, devidamente verificado e atestado pelo Gerente Executivo de Controle Interno.

**17.2-** Não haverá reajustamento de preços.

## **18-PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, o Município poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

**I -** Advertência;

**II -** Multa, sendo:

a) de 20% (vinte por cento) do valor do empenhado por dia de atraso ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, ou cumprimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenhado, no caso de recusa da licitante vencedora em receber a referida nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no subitem

**14.2.** deste Edital, ou inexecução do (s) item (ns) do objeto da presente licitação;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

**18.1-** As multas previstas no subitem **18.II** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

## **19- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1-** A CPL poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações.

**19.2-** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

**19.3-** As interessadas poderão formular consultas, e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Condado, com endereço no preâmbulo deste edital.

**19.4-** As interessadas poderão obter maiores informações acerca do presente Instrumento Convocatório, na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Condado - PE, situada à Praça 11 de novembro, nº88., Condado-PE, Telefone (0\*\*81) 3642-1031, de Segunda à Sexta, no horário das 07h às 13 horas.

**19.5-** É competente o Foro da Comarca de Condado, para discussões de litígio decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**19.6-** Integram o presente Edital:

**19.6.1-** Anexo I - Termo de Referência



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

---

- 19.6.2- Anexo II - Roteiro de apresentação de proposta
- 19.6.3- Anexo III - Minuta de Contrato
- 19.6.4- Anexo IV - Modelo de Credencial
- 19.6.5 anexo V – Modelo de declaração que não emprega menor de dezoito anos.

Condado, 13 de fevereiro de 2009.

---

**Karlla Barros**  
Presidente da CPL

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA  
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ORGANIZACIONAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO**

**01 – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material gráfico, sendo este de forma parcelada, com fins a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Condado -PE,, conforme especificações e cronograma contido neste Termo de Referencia.

**2 – ESPECIFICAÇÃO E PREÇO:**

IT E M	QUAN T.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO:	VALOR ESTIMADO TOTAL:
01	100	UND.	ADESIVO DE INSPECIONADO	2,07	207,00
02	2.000	UND.	ADESIVO ETIQUETA DO LABORATÓRIO DO PCE	0,52	1.040,00
03	12	BLC.	ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL 100X1 (FRENTE E VERSO)	10,83	129,96
04	2	BLC.	AUTO INFRAÇÃO F C/3 VIAS SERRILHADAS, B/ 50X3	51,00	102,00
05	20	BLC.	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE AMBULÂNCIA E UTI MÓVEL, B/50X2	5,13	102,60
06	300	FLS.	BALANÇO DOS CASOS DAS LOCALIDADES TRABALHADAS PELO PCE	0,30	90,00
07	2	BLC.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS: ROTA VÍRUS	36,16	72,32
08	300	FLS.	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO HANSENÍASE	0,31	93,00
09	1.000	FLS.	BOLETIM DE CASOS PENDENTES	0,16	160,00
10	200	FLS	BOLETIM DE ENVIO DE LÂMINAS DE ESQUISTOSSOMOSE PARA REVISÃO	0,21	42,00
11	1.000	FLS.	BOLETIM DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE DEPÓSITO DE DIFÍCIL ACESSO	0,16	160,00
12	80	BLC.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – SUS	18,30	1.464,00
13	2.000	FLS.	BOLETIM DE PRODUÇÃO DO ACS (FRENTE E VERSO)	0,19	380,00
14	200	FLS.	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA – MUNICÍPIOS INFESTADOS	0,31	62,00
15	200	FLS.	BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA – MUNICÍPIOS INFESTADOS	0,31	62,00
16	6	BLC.	BOLETIM DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO – BUV 100X1	20,65	123,90
17	200	FLS.	BOLETIM DIÁRIO DAS ATIVIDADES ANTI-VETORIAIS	0,41	82,00



18	3	BLC.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS: HEPATITE B	30,65	91,95
19	2.000	FLS.	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BDPA – INDIVIDUALIZADO	0,16	320,00
20	1	BLC	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (F E V)	54,00	54,00
21	100	FLS.	BOLETIM SEMANAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS DE SARAMPO/RUBÉOLA	0,52	52,00
22	200	FLS.	BOLETIM SEMANAL DOS CASOS NOTIFICADOS DE SARAMPO/RUBÉOLA	0,31	62,00
23	100	FLS.	CADASTRO DE USUÁRIOS PARA PERFIL EPIDEMIOLÓGICO	0,82	82,00
24	1.000	UND.	CADASTRO DE IMUNIZAÇÕES 7 ANOS ADULTO (FRENTE E VERSO)	0,41	410,00
25	1	BLC	CARTA CONVITE	52,30	52,30
26	1.500	UND.	CARTÃO CEMEC	0,21	315,00
27	3.000	UND.	CARTÃO CEO	0,21	630,00
28	500	UND.	CARTÃO CONTROLE – HIPERDIA	0,21	105,00
29	2.500	UND.	CARTÃO DA CRIANÇA AZUL (FRENTE E VERSO)	1,07	2.675,00
30	2.500	UND.	CARTÃO DA CRIANÇA VERMELHO (FRENTE E VERSO)	1,23	3.075,00
31	600	UND.	CARTÃO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO)	1,55	930,00
32	500	FLS	CARTÃO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO USUÁRIO – SAÚDE MENTAL (FRENTE E VERSO)	0,51	255,00
33	6	BLC.	CARTÃO DE TRIAGEM	20,83	124,98
34	200	UND.	CARTÃO DO PCE	0,42	84,00
35	400	FLS.	CÓDIGO DE FAIXA ETÁRIA	0,21	84,00
36	100	FLS.	CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS 100X1	0,52	52,00
37	100	FLS.	CONSOLIDADO SEMANAL DA EQUIPE – VISA	0,58	58,00
38	1	BLC.	CONSOLIDADO ULTRA-SONOGRAFIA	52,33	52,33
39	1.000	FLS	COTA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DA URGÊNCIA	0,15	480,00
40	100	FLS	DECLARAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA	0,55	55,00
41	1.000	FLS	DENGUE: DISTRIBUIÇÃO DOS Nº DE CASOS NOTIFICADOS	0,16	160,00
42	2	BLC.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IDENTIFICAÇÃO POR REQUERIMENTO	32,30	64,60
43	5	BLC.	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM	13,30	66,50
44	250	FLS	DOENÇAS DIARRÉICAS	0,31	77,50
45	300	FLS.	ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA – EQUIPE PSF (FRENTE E VERSO)	0,31	93,00
46	1.500	FLS.	ENVELOPES DE PRONTUÁRIO CEMEC	0,92	1.380,00
47	1.500	FLS.	ENVELOPES DE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA (FRENTE E VERSO)	0,92	1.380,00
48	2.000	FLS.	EVOLUÇÃO CLÍNICA	0,16	320,00
49	1.500	FLS.	FICHA A (FRENTE E VERSO)	0,19	285,00
50	2.000	FLS.	FOLHA DE ATENDIMENTO DO SAMU	0,15	300,00
51	100	FLS.	FICHA BANCO DO BRASIL/PASEP	0,51	1.020,00

52	100	FLS.	FICHA CADASTRO FUNCIONAL – FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	0,72	72,00
53	1.000	FLS.	FICHA CLÍNICA OBSTÉTRICA – HISTÓRICO DE ENFERMAGEM	0,15	150,00
54	40	BLC.	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	15,80	632,00
55	250	FLS.	FICHA CRITÉRIOS DE GOLGMAN E COLS	0,32	80,00
56	100	FLS.	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (A.C.S.)	0,52	52,00
57	100	FLS.	FICHAS DADOS CADASTRALS	0,52	52,00
58	15	BLC.	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	15,80	237,00
59	200	FLS.	FICHA DE CADASTRAMENTO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	0,36	72,00
60	02	BLC.	FICHA DE CADASTRO AUTÔNOMO 100X1	36,60	73,20
61	02	BLC.	FICHA DE CADASTRO – PESSOA JURÍDICA SINAVISA	36,60	73,20
62	200	FLS.	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE – SISPRENATAL	0,31	62,00
63	200	FLS.	FICHA DE CADATRO DA CRIANÇA (FRENTE E VERSO)	0,36	72,00
64	100	FLS.	FICHA DE CADASTRO FUNCIONAL	0,52	52,00
65	800	FLS.	FICHA DE CADASTRO SAÚDE MENTAL	0,21	168,00
66	300	FLS.	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE – FARMÁCIA	0,31	93,00
67	500	FLS.	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO	0,23	115,00
68	500	FLS.	FICHA DE ENCERRAMENTO DE CASO DE TURBECULOSE 100X1	0,33	165,00
69	500	FLS.	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR (EVOLUÇÃO DO TRABALHO DE PARTO)	0,23	115,00
70	56.000	FLS.	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM CLÍNICA MÉDICA (FRENTE E VERSO)	0,15	8.400,00
71	200	FLS.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LOCAIS DE SEPULTAMENTO	0,40	80,00
72	300	FLS.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEPTOSPIROSE	0,30	90,00
73	200	FLS.	FICHA DE PRATELEIRA (FRENTE E VERSO)	0,42	84,00
74	400	FLS.	FICHA DE PRONTUÁRIO DE FISIOTERAPIA	0,43	172,00
75	1.000	FLS.	FICHA DE REFERÊNCIA CEO – FOLHA SERRILHADA, BLC 100X1	0,16	160,00
76	1.000	FLS.	FICHA DE VISITA – CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL – DENGUE	0,15	150,00
77	10.000	FLS.	FICHA ÍNDICE	0,16	1.600,00
78	200	FLS.	FICHA LABORATORIAL DE TOXOPLASMOSE	0,35	70,00
79	200	FLS.	FICHA MÉDICA DE BERÇÁRIO	0,41	82,00
80	100	FLS.	FICHA PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO 100X1	0,72	72,00
81	20	BLC.	FICHA PRONTUÁRIO DO CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO CONDADO – CEMEC	16,00	320,00
82	700	FLS.	FICHA PROTOCOLO DE FÉRIAS	0,16	112,00
83	1.000	FLS.	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	0,16	160,00
84	100	FLS.	FICHA VACINA	1,38	1.380,00

85	400	FLS.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO GRANDE 100X1	0,21	84,00
86	2.400	FLS.	FOLHA DE ENFERMAGEM	0,19	456,00
87	1.000	FLS.	FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE LARVAS E PUPAS DOS CULICÍDIOS	0,16	160,00
88	250	FLS.	GT – DOENÇAS EXANTEMÁTICAS SARAMPO/RUBÉOLA	0,31	77,50
89	1.000	FLS.	GUIA DE REMOÇÃO DE CADÁVER	0,18	180,00
90	1.000	FLS.	GUIA DE TRANSMISSÃO DE FAX	0,19	190,00
91	01	BLC.	GUIA PARA EXAME DE RAIVA	55,00	55,00
92	100	FLS.	I – PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA	0,54	54,00
93	500	FLS.	II – GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	0,22	110,00
94	100	FLS.	LAUDO DE ENDOCOSPIA DIGESTIVA ALTA	0,62	62,00
95	02	BLC.	LAUDO DE ANÁLISE – SISÁGUA	31,70	63,40
96	1.000	FLS.	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH	0,19	190,00
97	04	BLC.	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC. DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIBILIDADE/CUSTO	26,50	106,00
98	02	BLC.	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	32,30	64,60
99	02	BLC.	MAPA DIÁRIO DA EQUIPE	32,30	64,60
100	100	FLS.	MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA DE RISCO 100X1	0,74	74,00
101	200	FLS.	MODELO DE LAUDO MÉDICO	0,34	68,00
102	500	BLC.	MOVIMENTO DE ESTOQUE DE VACINA	0,26	52,00
103	01	BLC.	MOVIMENTO MENSAL DE IMONOBIOLOGICOS (FRENTE E VERSO)	55,00	55,00
104	10	FLS.	MS HIPERDIA FICHA DE ACOMPANHAMENTO 100X1	21,00	210,00
105	500	FLS.	NÚMEROS DE CASOS DE CONJUTIVITE AGUDA	0,23	115,00
106	500	FLS.	PLANÍLHA DE ACOMPANHAMENTO DA NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE CASOS DE PARALISIA FLÁCIDA E AGUDA	0,23	115,00
107	100	FLS.	PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS – VISA	0,63	63,00
108	300	BLC.	PLANÍLHA DE NASCIDOS VIVOS	15,40	4.620,00
109	300	FLS.	PLANÍLHA DE ÓBITOS	0,33	99,00
110	05	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA FEMININA)	25,30	7.590,00
111	02	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA MASCULINA)	32,00	64,00
112	02	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA PEDRIÁTICA)	28,35	56,70
113	08	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA PÓS-PARTO)	26,00	208,00

114	02	BLC.	PLANILHA DE REGISTRO DE ACIDENTES	28,00	56,00
115	1.000	FLS.	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	0,16	160,00
116	300	FLS.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA – PSF	0,33	99,00
117	04	BLC.	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE – PCFA (RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO)	32,00	128,00
118	300	FLS.	PROGRAMA DE CONTROLE DE CHAGAS	0,32	96,00
119	200	FLS.	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA (FRENTE E VERSO)	0,48	96,00
120	300	FLS.	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	0,52	156,00
121	250	FLS.	PRONTUÁRIO DO PACIENTE CONTINUAÇÃO	0,53	132,50
122	17	FLS.	RECEITUÁRIO DO CONTROLE ESPECIAL (BRANCO) 100X1	22,00	374,00
123	3.000	FLS.	REGISTRO DE APLICAÇÃO DE FLUÓR GEL E ENTREGA DE ESCOVAS DENTAIS	0,19	570,00
124	1.000	FLS.	REGISTRO DIÁRIO/SERVIÇOS ANTIVETORIAIS – PESQUISA ENTOMOLÓGICA – TRATAMENTO	0,19	190,00
125	600	FLS.	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE E INSUMOS DE PREVENÇÃO	0,21	126,00
126	600	FLS.	RELATÓRIO SSA2 – SIAB	0,32	192,00
127	200	FLS.	REQUISIÇÃO DE EXAMES/CITOPATOLOGICOS – COLO DO ÚTERO (FRENTE E VERSO)	0,32	64,00
128	300	FLS.	REQUISIÇÃO PARA EXAMES SOROLÓGICO ANTI HIV (FRENTE E VERSO)	0,32	96,00
129	2.000	FLS.	RESUMO SEMANAL DO SREVIÇO ANTI-VETORIAL	0,19	380,00
130	100	FLS.	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO – II GERES – VACINA SORO	0,56	56,00
131	300	FLS.	SETOR DE TURBECULOSE	0,29	87,00
132	100	FLS.	SINAN – DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS: SARAMPO/RUBÉOLA	0,74	74,00
133	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CÓLERA (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
134	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COQUELUCHE (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
135	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DENGUE (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
136	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00

137	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
138	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
139	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
140	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO MENINGITE (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
141	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO RUBÉOLA CONGÊNITA (FRENTE E VERSO)	0,74	74,00
142	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE (FRENTE E VERSO)	0,62	62,00
143	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ANTI-RÁBICO HUMANO (FRENTE E VERSO)	0,34	34,00
144	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE (SÓ FRENTE)	0,28	28,00
145	04	BLC.	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS – SIA/SUS/BPA	25,60	102,40
146	1.000	FLS.	SISTEMA REFERENCIAL GEOGRAFICO – SISLOC	0,16	160,00
147	1.000	FLS.	SISVAN – DADOS CADASTRAIS	0,18	180,00
148	2.000	FLS.	SISVAN – MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO	0,19	380,00
149	250	FLS.	TABELA A – ETIQUETA DE LABORATÓRIO	0,31	775,00
150	300	FLS.	TABELA DE CODIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE INFECÇÃO PELO HIV	0,31	93,00
151	02	BLC.	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA (POSSUI 3 VIAS SERRILHADAS COM NUMERAÇÃO) B/ 50X3	51,30	102,60
152	02	BLC.	TERMO DE DESINTERDIÇÃO	50,30	100,60
153	02	BLC.	TERMO DE INSPEÇÃO F (COM 2 VIAS SERRILHADAS, NUMERAÇÃO) B/50X2	37,00	74,00
154	02	BLC.	TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR PRODUTO (POSSUI 2 VIAS SERRILHADAS, NUMERAÇÃO) B/50X2	54,00	108,00
155	02	BLC.	TERMO DE INUTILIZAÇÃO, BLOCO 100X1	54,00	108,00
156	02	BLC.	TERMO DE NOTIFICAÇÃO F (COM 2 VIAS SERRILHADAS E NUMERAÇÃO) B/50X2	54,00	108,00
157	200	BLC.	RECEITUÁRIO AZUL	3,85	770,00

158	100	CONJ.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO EM MENOR DE 1 ANO, CONJUNTO C/ 7 FLS.	3,55	355,00
159	100	CONJ.	FICHA DE CONFIDENCIAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTE MATERNA, CONJ. COM 06 FLS.	3,10	310,00
160	25	BLC.	FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - MS - HIPERDIA (FRENTE E VERSO)	18,60	465,00
161	15	BLC.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	15,60	234,00
162	500	UND.	CARTÃO ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	0,21	105,00
163	30.000	UND.	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO	0,31	9.300,00
164	548	UND.	CADERNETAS DO PROFESSOR	20,10	11.014,80
165	3.000	FLS.	CERTIFICADO DE HISTÓRICO ESCOLAR	0,16	480,00
166	3.000	FLS.	ENCAMINHAMENTO	0,16	480,00
167	2.000	FLS.	FICHAS INDIVIDUAIS DE REGISTRO	0,16	320,00
168	2.000	FLS.	FOLHAS DE LEITURA E ESCRITA	0,16	320,00
169	3.000	FLS.	FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO DE LEITURA	0,16	480,00
170	3.000	FLS.	FICHAS DE LEITURA I 3º ANO	0,16	480,00
171	3.000	FLS.	FICHAS DE LEITURA E ESCRITA 2º ANO	0,16	480,00
172	3.000	FLS.	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL	0,16	480,00
173	3.000	FLS.	FICHAS PROJETO LER	0,16	480,00
174	3.000	FLS.	FICHAS DE DECLARAÇÃO	0,16	480,00
175	3.000	FLS.	FICHAS DE RELATÓRIO DE VISITA	0,16	480,00
176	2.000	FLS.	FICHAS DECLARAÇÃO PROVISÓRIA	0,16	320,00
177	2.000	FLS.	FICHAS DE HABILIDADES	0,16	320,00
178	2.000	FLS.	FICHAS DO PROJETO LER	0,16	320,00
179	3.000	FLS.	FICHAS DO PROJETO LER 1ª A 4ª	0,16	480,00
180	2.000	FLS.	CERTIFICADOS 1º GRAU	0,16	320,00
181	2.000	FLS.	FICHAS RESULTADO FINAL I	0,16	320,00

18 2	2.000	FLS.	FICHAS PERFIL DA TURMA I	0,16	320,00
18 3	2.000	FLS.	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL 1ª A 4ª	0,16	320,00
18 4	2.000	FLS.	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL 4ª A 8ª	0,16	320,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 79.912,52</b>	

**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 79.912,52 (setenta e nove mil, novecentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos).**

**02 – PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**03- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** a entrega dos materiais supra mencionados deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidades dos órgãos demandantes, bem como em locais indicados pelos mesmos.

**05 – PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada obrigar-se-á:

**06.1** – a prestar os serviços de que trata o objeto licitado, observadas as especificações contidas neste TR, observando-se o prazo de antecedência para entrega dos referidos materiais;

**06.2** – a substituir, de imediato, quaisquer material que apresentem defeitos e/ou falhas de impressão que venham a comprometer a qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos da administração, a partir de solicitação da fiscalização da representante da Gerência Executiva de Controle Interno;

**06.3** – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**06.4** – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Condado ou a terceiros, isentando a esta prefeitura de toda e qualquer reclamação relativa a esses serviços, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos.

**06.5** - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal, desta prefeitura a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. (Decreto nº 25304/03, de 17 de março, Art. 1º, Inciso I).

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Contratante obrigar-se-á a providenciar a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Convite, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

---



## ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)

### ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

#### 1 - TERMO DE ABERTURA

1.1 - Identificação da Interessada

1.2 - Referência: Convite N.º 012/2009 – PL nº 019/2009 da Prefeitura Municipal de Condado / CPL.

#### 2 - VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

IT E M	QUAN T.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	100	UND.	ADESIVO DE INSPECIONADO		
02	2.000	UND.	ADESIVO ETIQUETA DO LABORATÓRIO DO PCE		
03	12	BLC.	ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL 100X1 (FRENTE E VERSO)		
04	2	BLC.	AUTO INFRAÇÃO F C/3 VIAS SERRILHADAS, B/ 50X3		
05	20	BLC.	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE AMBULÂNCIA E UTI MÓVEL, B/50X2		
06	300	FLS.	BALANÇO DOS CASOS DAS LOCALIDADES TRABALHADAS PELO PCE		
07	2	BLC.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS: ROTA VÍRUS		
08	300	FLS.	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO HANSENÍASE		
09	1.000	FLS.	BOLETIM DE CASOS PENDENTES		
10	200	FLS	BOLETIM DE ENVIO DE LÂMINAS DE ESQUISTOSSOMOSE PARA REVISÃO		
11	1.000	FLS.	BOLETIM DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE DEPÓSITO DE DIFÍCIL ACESSO		
12	80	BLC.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – SUS		
13	2.000	FLS.	BOLETIM DE PRODUÇÃO DO ACS (FRENTE E VERSO)		
14	200	FLS.	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA – MUNICÍPIOS INFESTADOS		
15	200	FLS.	BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA – MUNICÍPIOS INFESTADOS		
16	6	BLC.	BOLETIM DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO – BUV 100X1		
17	200	FLS.	BOLETIM DIÁRIO DAS ATIVIDADES ANTI-VETORIAIS		
18	3	BLC.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS: HEPATITE B		

19	2.000	FLS.	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BDPA – INDIVIDUALIZADO		
20	1	BLC	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (F E V)		
21	100	FLS.	BOLETIM SEMANAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS DE SARAMPO/RUBÉOLA		
22	200	FLS.	BOLETIM SEMANAL DOS CASOS NOTIFICADOS DE SARAMPO/RUBÉOLA		
23	100	FLS.	CADASTRO DE USUÁRIOS PARA PERFIL EPIDEMIOLÓGICO		
24	1.000	UND.	CADASTRO DE IMUNIZAÇÕES 7 ANOS ADULTO (FRENTE E VERSO)		
25	1	BLC	CARTA CONVITE		
26	1.500	UND.	CARTÃO CEMEC		
27	3.000	UND.	CARTÃO CEO		
28	500	UND.	CARTÃO CONTROLE – HIPERDIA		
29	2.500	UND.	CARTÃO DA CRIANÇA AZUL (FRENTE E VERSO)		
30	2.500	UND.	CARTÃO DA CRIANÇA VERMELHO (FRENTE E VERSO)		
31	600	UND.	CARTÃO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO)		
32	500	FLS	CARTÃO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO USUÁRIO – SAÚDE MENTAL (FRENTE E VERSO)		
33	6	BLC.	CARTÃO DE TRIAGEM		
34	200	UND.	CARTÃO DO PCE		
35	400	FLS.	CÓDIGO DE FAIXA ETÁRIA		
36	100	FLS.	CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS 100X1		
37	100	FLS.	CONSOLIDADO SEMANAL DA EQUIPE – VISA		
38	1	BLC.	CONSOLIDADO ULTRA-SONOGRAFIA		
39	1.000	FLS	COTA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DA URGÊNCIA		
40	100	FLS	DECLARAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA		
41	1.000	FLS	DENGUE: DISTRIBUIÇÃO DOS Nº DE CASOS NOTIFICADOS		
42	2	BLC.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IDENTIFICAÇÃO POR REQUERIMENTO		
43	5	BLC.	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM		
44	250	FLS	DOENÇAS DIARRÉICAS		
45	300	FLS.	ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA – EQUIPE PSF (FRENTE E VERSO)		
46	1.500	FLS.	ENVELOPES DE PRONTUÁRIO CEMEC		
47	1.500	FLS.	ENVELOPES DE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA (FRENTE E VERSO)		
48	2.000	FLS.	EVOLUÇÃO CLÍNICA		
49	1.500	FLS.	FICHA A (FRENTE E VERSO)		
50	2.000	FLS.	FOLHA DE ATENDIMENTO DO SAMU		
51	100	FLS.	FICHA BANCO DO BRASIL/PASEP		
52	100	FLS.	FICHA CADASTRO FUNCIONAL – FUNCIONÁRIOS EFETIVOS		

53	1.000	FLS.	FICHA CLÍNICA OBSTÉTRICA – HISTÓRICO DE ENFERMAGEM		
54	40	BLC.	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA		
55	250	FLS.	FICHA CRITÉRIOS DE GOLGMAN E COLS		
56	100	FLS.	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (A.C.S.)		
57	100	FLS.	FICHAS DADOS CADASTRAIS		
58	15	BLC.	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
59	200	FLS.	FICHA DE CADASTRAMENTO E PLANEJAMENTO FAMILIAR		
60	02	BLC.	FICHA DE CADASTRO AUTÔNOMO 100X1		
61	02	BLC.	FICHA DE CADASTRO – PESSOA JURÍDICA SINAVISA		
62	200	FLS.	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE – SISPRENATAL		
63	200	FLS.	FICHA DE CADASTRO DA CRIANÇA (FRENTE E VERSO)		
64	100	FLS.	FICHA DE CADASTRO FUNCIONAL		
65	800	FLS.	FICHA DE CADASTRO SAÚDE MENTAL		
66	300	FLS.	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE – FARMÁCIA		
67	500	FLS.	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO		
68	500	FLS.	FICHA DE ENCERRAMENTO DE CASO DE TURBECULOSE 100X1		
69	500	FLS.	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR (EVOLUÇÃO DO TRABALHO DE PARTO)		
70	56.000	FLS.	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM CLÍNICA MÉDICA (FRENTE E VERSO)		
71	200	FLS.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LOCAIS DE SEPULTAMENTO		
72	300	FLS.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEPTOSPIROSE		
73	200	FLS.	FICHA DE PRATELEIRA (FRENTE E VERSO)		
74	400	FLS.	FICHA DE PRONTUÁRIO DE FISIOTERAPIA		
75	1.000	FLS.	FICHA DE REFERÊNCIA CEO – FOLHA SERRILHADA, BLC 100X1		
76	1.000	FLS.	FICHA DE VISITA – CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL – DENGUE		
77	10.000	FLS.	FICHA ÍNDICE		
78	200	FLS.	FICHA LABORATORIAL DE TOXOPLASMOSE		
79	200	FLS.	FICHA MÉDICA DE BERÇÁRIO		
80	100	FLS.	FICHA PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO 100X1		
81	20	BLC.	FICHA PRONTUÁRIO DO CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO CONDADO – CEMEC		
82	700	FLS.	FICHA PROTOCOLO DE FÉRIAS		
83	1.000	FLS.	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES		
84	100	FLS.	FICHA VACINA		
85	400	FLS.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO GRANDE 100X1		
86	2.400	FLS.	FOLHA DE ENFERMAGEM		

87	1.000	FLS.	FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE LARVAS E PUPAS DOS CULICÍDIOS		
88	250	FLS.	GT – DOENÇAS EXANTEMÁTICAS SARAMPO/RUBÉOLA		
89	1.000	FLS.	GUIA DE REMOÇÃO DE CADÁVER		
90	1.000	FLS.	GUIA DE TRANSMISSÃO DE FAX		
91	01	BLC.	GUIA PARA EXAME DE RAIVA		
92	100	FLS.	I – PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA		
93	500	FLS.	II – GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE		
94	100	FLS.	LAUDO DE ENDOCOSPIA DIGESTIVA ALTA		
95	02	BLC.	LAUDO DE ANÁLISE – SISÁGUA		
96	1.000	FLS.	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH		
97	04	BLC.	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC. DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIBILIDADE/CUSTO		
98	02	BLC.	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		
99	02	BLC.	MAPA DIÁRIO DA EQUIPE		
100	100	FLS.	MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA DE RISCO 100X1		
101	200	FLS.	MODELO DE LAUDO MÉDICO		
102	500	BLC.	MOVIMENTO DE ESTOQUE DE VACINA		
103	01	BLC.	MOVIMENTO MENSAL DE IMONOBIOLOGICOS (FRENTE E VERSO)		
104	10	FLS.	MS HIPERDIA FICHA DE ACOMPANHAMENTO 100X1		
105	500	FLS.	NÚMEROS DE CASOS DE CONJUTIVITE AGUDA		
106	500	FLS.	PLANÍLHA DE ACOMPANHAMENTO DA NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE CASOS DE PARALISIA FLÁCIDA E AGUDA		
107	100	FLS.	PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS – VISA		
108	300	BLC.	PLANÍLHA DE NASCIDOS VIVOS		
109	300	FLS.	PLANÍLHA DE ÓBITOS		
110	05	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA FEMININA)		
111	02	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA MASCULINA)		
112	02	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA PEDRIÁTICA)		
113	08	BLC.	PLANÍLHA DE PROCEDIMENTOS (ENFERMARIA PÓS-PARTO)		
114	02	BLC.	PLANÍLHA DE REGISTRO DE ACIDENTES		

115	1.000	FLS.	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM		
116	300	FLS.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA – PSF		
117	04	BLC.	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE – PCFA (RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO)		
118	300	FLS.	PROGRAMA DE CONTROLE DE CHAGAS		
119	200	FLS.	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA (FRENTE E VERSO)		
120	300	FLS.	PRONTUÁRIO DO PACIENTE		
121	250	FLS.	PRONTUÁRIO DO PACIENTE CONTINUAÇÃO		
122	17	FLS.	RECEITUÁRIO DO CONTROLE ESPECIAL (BRANCO) 100X1		
123	3.000	FLS.	REGISTRO DE APLICAÇÃO DE FLUÓR GEL E ENTREGA DE ESCOVAS DENTAIS		
124	1.000	FLS.	REGISTRO DIÁRIO/SERVIÇOS ANTIVETORIAIS – PESQUISA ENTOMOLÓGICA – TRATAMENTO		
125	600	FLS.	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE E INSUMOS DE PREVENÇÃO		
126	600	FLS.	RELATÓRIO SSA2 – SIAB		
127	200	FLS.	REQUISIÇÃO DE EXAMES/CITOPATOLOGICOS – COLO DO ÚTERO (FRENTE E VERSO)		
128	300	FLS.	REQUISIÇÃO PARA EXAMES SOROLÓGICO ANTI HIV (FRENTE E VERSO)		
129	2.000	FLS.	RESUMO SEMANAL DO SREVIÇO ANTI-VETORIAL		
130	100	FLS.	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO – II GERES – VACINA SORO		
131	300	FLS.	SETOR DE TUBERCULOSE		
132	100	FLS.	SINAN – DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS: SARAMPO/RUBÉOLA		
133	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CÓLERA (FRENTE E VERSO)		
134	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COQUELUCHE (FRENTE E VERSO)		
135	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DENGUE (FRENTE E VERSO)		
136	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS (FRENTE E VERSO)		
137	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE (FRENTE		

			E VERSO)		
138	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS (FRENTE E VERSO)		
139	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE (FRENTE E VERSO)		
140	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO MENINGITE (FRENTE E VERSO)		
141	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO RUBÉOLA CONGÊNITA (FRENTE E VERSO)		
142	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE (FRENTE E VERSO)		
143	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ANTI-RÁBICO HUMANO (FRENTE E VERSO)		
144	100	FLS.	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE (SÓ FRENTE)		
145	04	BLC.	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS – SIA/SUS/BPA		
146	1.000	FLS.	SISTEMA REFERENCIAL GEOGRAFICO – SISLOC		
147	1.000	FLS.	SISVAN – DADOS CADASTRAIS		
148	2.000	FLS.	SISVAN – MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO		
149	250	FLS.	TABELA A – ETIQUETA DE LABORATÓRIO		
150	300	FLS.	TABELA DE CODIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE INFECÇÃO PELO HIV		
151	02	BLC.	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA (POSSUI 3 VIAS SERRILHADAS COM NUMERAÇÃO) B/ 50X3		
152	02	BLC.	TERMO DE DESINTERDIÇÃO		
153	02	BLC.	TERMO DE INSPEÇÃO F (COM 2 VIAS SERRILHADAS, NUMERAÇÃO) B/50X2		
154	02	BLC.	TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR PRODUTO (POSSUI 2 VIAS SERRILHADAS, NUMERAÇÃO) B/50X2		
155	02	BLC.	TERMO DE INUTILIZAÇÃO, BLOCO 100X1		
156	02	BLC.	TERMO DE NOTIFICAÇÃO F (COM 2 VIAS SERRILHADAS E NUMERAÇÃO) B/50X2		
157	200	BLC.	RECEITUÁRIO AZUL		
158	100	CONJ.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO EM MENOR DE 1 ANO, CONJUNTO C/ 7 FLS.		

159	100	CONJ.	FICHA DE CONFIDENCIAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTE MATERNA, CONJ. COM 06 FLS.		
160	25	BLC.	FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO – MS – HIPERDIA (FRENTE E VERSO)		
161	15	BLC.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO		
162	500	UND.	CARTÃO ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA		
163	30.000	UND.	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO		
164	548	UND.	CADERNETAS DO PROFESSOR		
165	3.000	FLS.	CERTIFICADO DE HISTÓRICO ESCOLAR		
166	3.000	FLS.	ENCAMINHAMENTO		
167	2.000	FLS.	FICHAS INDIVIDUAIS DE REGISTRO		
168	2.000	FLS.	FOLHAS DE LEITURA E ESCRITA		
169	3.000	FLS.	FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO DE LEITURA		
170	3.000	FLS.	FICHAS DE LEITURA I 3º ANO		
171	3.000	FLS.	FICHAS DE LEITURA E ESCRITA 2º ANO		
172	3.000	FLS.	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL		
173	3.000	FLS.	FICHAS PROJETO LER		
174	3.000	FLS.	FICHAS DE DECLARAÇÃO		
175	3.000	FLS.	FICHAS DE RELATÓRIO DE VISITA		
176	2.000	FLS.	FICHAS DECLARAÇÃO PROVISÓRIA		
177	2.000	FLS.	FICHAS DE HABILIDADES		
178	2.000	FLS.	FICHAS DO PROJETO LER		
179	3.000	FLS.	FICHAS DO PROJETO LER 1ª A 4ª		
180	2.000	FLS.	CERTIFICADOS 1º GRAU		
181	2.000	FLS.	FICHAS RESULTADO FINAL I		
182	2.000	FLS.	FICHAS PERFIL DA TURMA I		

<b>183</b>	2.000	FLS.	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL 1ª A 4ª		
<b>184</b>	2.000	FLS.	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL 4ª A 8ª		
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	

**Obs.: Indicar o preço global, em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a interessada se propõe a entregar o objeto deste Edital, em conformidade com as especificações, inclusive anexando as planilhas de orçamento proposto correspondente às constantes do ANEXO I, e declarar que nos preços estão inclusos todos os encargos fiscais previdenciários e tributos.**

**4 – PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO:** conforme item 03 do TR anexo I do Edital.

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme item 05 do TR anexo I do Edital.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** conforme item 06 do TR anexo I do Edital

**7 - REAJUSTAMENTO:** conforme item 17.2 do Edital.

**8 - TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Local e Data**

Assinatura e carimbo da Interessada



## ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Contrato CPL n° \_\_\_\_\_/2009

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA CIDADE DO CONDADO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, E, DE OUTRO LADO, A FIRMA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.150.068/0001-00, situada à Praça 11 de novembro, nº 88 - Centro - Condado/PE., neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **José Edberto Tavares de Quental**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 494173 MAE/BR e CPF (MF) nº 346.720.283-72, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a :

### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO NO CNPJ(MF): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_

doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2009 - Convite nº 012/2009**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Prefeitura Municipal de Condado, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, celebram o presente Contrato de prestação de serviços de impressão de material gráfico, sendo este de forma parcelada, com fins a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Condado -PE, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material gráfico, sendo este de forma parcelada, com fins a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Condado -PE., conforme especificações e cronograma contido no Termo de Referencia - Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2009, data prevista para o término do exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para prestação do serviço de que trata o objeto é de 10 (dez) meses, devendo ser observados todos os procedimentos necessários ao devido cumprimento do objeto deste contrato, sendo o mesmo com fins a suprir as necessidades dos órgãos demandantes de forma que venham a garantir a qualidade dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para consecução do objeto do presente CONTRATO a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (.....) para o período de 10 (dez) meses do fornecimento, devidamente verificado e atestado pelo Gerente Executivo de Controle Interno, cujo valor será consignado em nota de empenho com a discriminação dos itens do objeto e com o devido "ATESTO" da Controladoria Municipal de Políticas Públicas e Gestão Organizacional, através de sua Gerência Executiva de Controle Interno.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SOCIOCULTURAIS**

1236101882.257 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%

1236101882.231 – Manutenção do Ensino Fundamental

33903000 – Material de consumo

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA SAÚDE E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1012200212.227 – Gestão Técnica e Administração da Secretaria de Saúde

1030104282.264 – Programa saúde da Família - PSF

1030204282.267 – Manutenção dos Serviços de Saúde – FMS

0824404862.278 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

0824404862.280 – Programa de Apoio Integral a Família

33903000 – Material de consumo

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A **CONTRATADO** obrigar-se-á:

**I** - a prestar os serviços de que trata o objeto licitado, observado as especificações contidas no Anexo I, nos prazos contidos no item 03 de edital, observando o prazo de entrega dos referidos materiais;

**II** - a substituir, de imediato, quaisquer material que apresentem defeitos e/ou falhas de impressão que venham a comprometer a qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos da administração, a partir de solicitação da fiscalização da representante da Gerência Executiva de Controle Interno;

**III** - a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Edital, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

**IV** - a arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que porventura decorram da execução do objeto do presente CONTRATO;

**V** - a seguir as orientações da Gerência Executiva de Controle Interno, relativas aos locais de entrega dos materiais;

**VI** - a responder por danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes da

prestação de serviços de que trata o presente contrato, salva na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **PMC** obrigará-se-á:

I - a efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, conforme estabelecido;

II - notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Convite.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal a **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Instrumento contratual, o Município poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa, sendo:

a) de 20% (vinte por cento) do valor do empenhado por dia de atraso ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, ou cumprimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenhado, no caso de recusa da licitante vencedora em receber a referida nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2. deste Edital, ou inexecução do(s) item(ns) do objeto da presente licitação;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

**Parágrafo Único** - As multas acima previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO**

I. Cópia da Proposta(s) do(s) **CONTRATADO(S)**.

II. Cópia da Adjudicação/Homologação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE**

É competente o Foro da Comarca de Condado, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja e, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Condado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

**CPF:**

**ANEXO IV**

**C R E D E N C I A L (M O D E L O)**

Credencio o Senhor (a)-----, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº-----, expedido pela-----, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº-----, residente à rua -----, nº -----, como meu mandatário, para representar a empresa -----, podendo praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, concernente ao Convite n.º 012/2009 da PMC, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material gráfico, sendo este de forma parcelada, com fins a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Condado -PE, conforme especificações e cronograma contido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, inclusive com poderes de interposição de recursos, desistência expressa dos mesmos e renúncia ao prazo recursal.

-----, ----- de ----- de 2009

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**OBS.: a presente credencial só terá validade se anexada aos demais documentos solicitados no item 07 do Edital, quando for o caso.**

**ANEXO V**

=====

**DECLARAÇÃO**

=====

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 019/2009, Convite nº 012/2009** – Condado-PE, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

**Local e data.**

**Nome e assinatura do representante legal.**

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.